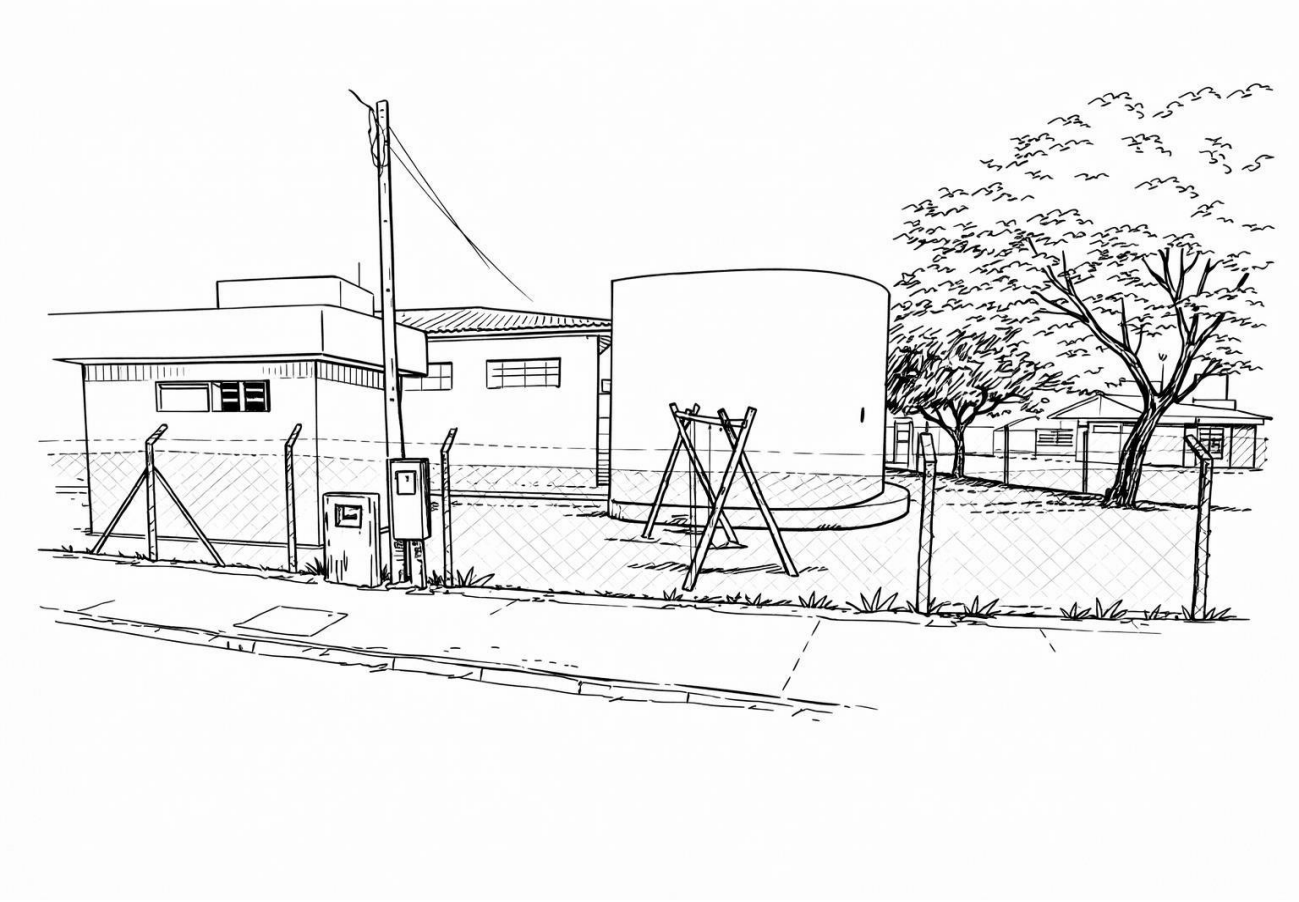
MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de Dois Salões na Área de Lazer do Jardim Santa Efigênia – Salto/SP.

Local: Rua Gabriel Antunes Maciel, esquina com Rua Antônio Fernando de Abreu – Jardim Santa Efigênia, CEP 13323-450 – Salto/SP



1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de **construção de dois salões na área de lazer do Jardim Santa Efigênia**, situada à Rua Gabriel Antunes Maciel, esquina com Rua Antônio Fernando de Abreu, município de Salto/SP.
A obra inclui o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e todos os insumos necessários para a completa execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e funcionalidade da intervenção.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A obra será executada na **Área de Lazer do Jardim Santa Efigênia**, localizada à Rua Gabriel Antunes Maciel, esquina com Rua Antônio Fernando de Abreu, Município de Salto/SP.
Trata-se de uma edificação comunitária voltada ao lazer e convivência social, destinada a atender moradores do bairro e a comunidade local, promovendo atividades culturais, recreativas e de integração.

A intervenção prevista caracteriza-se como construção de dois salões, abrangendo:

- **Serviços preliminares:** demarcação da área, retirada de alambrado existente, demolições pontuais e remoção de entulho.
- **Infraestrutura:** execução de fundações em broca de concreto armado, formas em madeira, armação em aço CA-50, concretagem, lastro de brita e impermeabilização.
- **Superestrutura:** alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, laje pré-fabricada mista, estrutura para cobertura e telhamento em cimento reforçado.
- **Esquadrias:** instalação de portas metálicas e alumínio anodizado, pintura em metal.
- **Instalações elétricas:** eletrodutos, cabos, caixas de passagem, quadro de distribuição, disjuntores, interruptores, luminárias e lâmpadas LED.
- **Instalações hidráulicas:** reservatórios, tubulações de água fria e esgoto em PVC, registros, caixas sifonadas e conexões.
- **Louças e metais:** pia em granito, torneiras, válvulas, sifões e acabamentos cromados.
- **Revestimentos:** chapisco, emboço, revestimento cerâmico em pisos e rejuntamento.
- **Pintura:** aplicação de tinta acrílica externa e látex/acrílica em superfícies internas.
- **Acabamentos externos:** execução de calhas, rufos e passeios em cimentado desempenado.

As áreas contempladas pela obra estão definidas em projeto básico, considerando a compatibilização com os elementos arquitetônicos da edificação e a funcionalidade dos novos salões.
O objetivo da intervenção é ampliar as condições de uso dos espaços comunitários, assegurando maior segurança, conforto e funcionalidade para os usuários, em conformidade com os critérios técnicos e normas vigentes. Além disso, os novos salões proporcionarão melhores condições de convivência e lazer, valorizando a infraestrutura urbana e garantindo a preservação das atividades

sociais em ambiente adequado.

3. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este memorial descritivo tem como objetivo apresentar, de forma técnica e detalhada, as características da obra de **construção de dois salões na área de lazer do Jardim Santa Efigênia**, localizada à Rua Gabriel Antunes Maciel, esquina com Rua Antônio Fernando de Abreu, Município de Salto/SP.

O documento descreve os serviços previstos, os materiais a serem utilizados, as áreas envolvidas, os critérios técnicos adotados e os objetivos da intervenção, servindo como referência para o planejamento, execução, fiscalização e aprovação da obra junto aos órgãos competentes. Além disso, busca garantir transparência e conformidade com as normas vigentes, contribuindo para a melhoria da infraestrutura comunitária e o bem-estar da população atendida.

Objetivos Específicos

- Definir tecnicamente os serviços a serem executados, abrangendo fundações, alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, colocação de esquadrias, louças e metais, revestimentos, pintura e execução de passeios externos.
- Estabelecer requisitos de desempenho, durabilidade e qualidade dos materiais empregados, considerando resistência mecânica, estanqueidade das instalações, facilidade de manutenção e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Orientar os processos construtivos, assegurando adequada execução das fundações, correta instalação das tubulações, esquadrias e acabamentos, nivelamento dos pisos e compatibilização com os elementos arquitetônicos previstos.
- Determinar diretrizes para os serviços de acabamento, incluindo revestimentos cerâmicos, pintura acrílica e execução de calhas e rufos, garantindo proteção, higiene e maior durabilidade da obra.
- Estabelecer critérios para a remoção e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução, bem como para a organização e limpeza das áreas de trabalho, minimizando interferências nas atividades comunitárias.
- Assegurar conformidade com a legislação de segurança e saúde no trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura), aplicáveis às atividades de execução dos serviços.
- Servir como instrumento técnico de fiscalização e controle, subsidiando medições, acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos materiais e recebimento final da obra.
- Garantir que os espaços atendidos pela intervenção sejam entregues em condições adequadas de uso, proporcionando maior segurança, conforto e funcionalidade para a comunidade local.

4. CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES EXISTENTES

A edificação em questão corresponde à **Área de Lazer do Jardim Santa Efigênia**, localizada à Rua Gabriel Antunes Maciel, esquina com Rua Antônio Fernando de Abreu, Município de Salto/SP. Trata-se de um espaço comunitário consolidado, já dotado de infraestrutura básica composta por edificações diversas, incluindo banheiros, vestiários e áreas de apoio, que atendem às atividades recreativas e sociais da comunidade local.

O imóvel apresenta características típicas de áreas de lazer urbanas, com ambientes voltados ao uso coletivo, circulação de usuários e espaços destinados à convivência e práticas esportivas.

No diagnóstico das condições existentes, verificou-se:

- Presença de infraestrutura básica já instalada, como sanitários e vestiários, em funcionamento;
- Necessidade de ampliação da área construída, com a implantação de dois salões menores para atividades adicionais;
- Estrutura física consolidada, mas com carência de espaços cobertos específicos para eventos comunitários de menor porte;
- Condições gerais satisfatórias das edificações existentes, sem comprometimento estrutural relevante, mas com demanda de adequação para diversificação das atividades oferecidas.

Assim, a caracterização evidencia que a obra de construção dos dois salões é necessária para complementar a infraestrutura já existente, garantindo maior segurança, conforto e funcionalidade aos usuários da área de lazer.

4.1. Justificativa da Intervenção

A intervenção proposta justifica-se pela necessidade de ampliar a infraestrutura comunitária do Jardim Santa Efigênia, garantindo condições adequadas de uso, segurança e conforto para os cidadãos.

Atualmente, embora já existam edificações de apoio como banheiros e vestiários, a ausência de salões cobertos específicos limita a realização de atividades adicionais, ocasionando dificuldades operacionais e restringindo o atendimento às demandas da comunidade.

A construção dos novos salões permitirá:

- Ampliação da infraestrutura comunitária, assegurando maior conforto e bem-estar aos usuários;
- Melhoria da funcionalidade dos espaços, organizando o fluxo de atividades e eventos de menor porte;
- Valorização da infraestrutura urbana, com materiais duráveis e de fácil manutenção;
- Adequação às normas técnicas e de segurança, garantindo conformidade com requisitos legais e construtivos;

- Atendimento às demandas da comunidade local, que utiliza diariamente os espaços como pontos principais de apoio e convivência.

Dessa forma, a intervenção é essencial para assegurar a continuidade e diversificação das atividades comunitárias em condições adequadas, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade dos ambientes coletivos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

A presente obra tem como objetivo a **construção de dois salões menores** na área de lazer do Jardim Santa Efigênia, localizada à Rua Gabriel Antunes Maciel, esquina com Rua Antônio Fernando de Abreu, município de Salto/SP.

A intervenção compreende serviços de complementação da infraestrutura comunitária já existente, que conta com edificações diversas como banheiros e vestiários, abrangendo:

- **Serviços preliminares:** demarcação da área, retirada de alambrado, demolições pontuais, remoção de entulho e destinação adequada dos resíduos.
- **Infraestrutura:** execução de fundações em broca de concreto armado, formas em madeira, armação em aço CA-50, concretagem, lastro de brita e impermeabilização.
- **Superestrutura:** alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, laje pré-fabricada mista, estrutura para cobertura e telhamento em cimento reforçado.
- **Esquadrias:** instalação de portas metálicas e venezianas em alumínio anodizado, com pintura em metal.
- **Instalações elétricas:** eletrodutos, cabos, quadro de distribuição, disjuntores, interruptores, luminárias e lâmpadas LED.
- **Instalações hidráulicas:** reservatórios, tubulações de água fria e esgoto em PVC, registros, caixas sifonadas, caixas de inspeção e conexões.
- **Louças e metais:** pia em granito, torneiras, sifões, válvulas e acabamentos cromados.
- **Revestimentos:** chapisco, emboço, revestimento cerâmico em pisos e rejuntamento.
- **Pintura:** aplicação de tinta acrílica externa e látex/acrílica em superfícies internas.
- **Acabamentos externos:** execução de calhas, rufos e passeios em cimentado desempenado.

A área total contemplada pela obra está definida no projeto aprovado (Processo nº 1.640/2026), correspondendo a 33,00 m² de área a construir, compatibilizada com os elementos arquitetônicos já existentes e com a funcionalidade dos novos salões.

A obra visa ampliar as condições adequadas de uso dos espaços comunitários, promovendo maior segurança, conforto e funcionalidade para os moradores e frequentadores da área de lazer, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Além disso, os novos salões proporcionarão melhores condições para atividades adicionais, valorizando a infraestrutura urbana e garantindo a preservação das práticas sociais e recreativas em ambiente adequado

6. DIRETRIZES TÉCNICAS E NORMATIVAS

A execução dos serviços previstos neste memorial deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas brasileiras, legislações vigentes e orientações complementares da fiscalização municipal, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequado desempenho dos elementos construtivos implantados.

Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as boas práticas da engenharia e da construção civil, observando-se os padrões técnicos aplicáveis às intervenções em edificações públicas de uso comunitário.

6.1. Normas da ABNT aplicáveis à execução

A execução dos serviços deverá observar, no que couber, as seguintes normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:

- **ABNT NBR 14931:2004** – Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- **ABNT NBR 13281:2005** – Argamassa para assentamento e revestimento – Requisitos;
- **ABNT NBR 13753:1996** – Revestimento cerâmico de pisos internos com argamassa colante;
- **ABNT NBR 5410:2004** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- **ABNT NBR 8160:1999** – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Execução;
- **ABNT NBR 5626:2020** – Instalações prediais de água fria – Execução;
- **ABNT NBR 15575:2013** – Edificações – Requisitos de desempenho (aplicável por analogia às edificações públicas).

Sempre que houver atualização das normas citadas ou publicação de novas normas pertinentes aos serviços executados, deverá ser considerada a versão mais recente aplicável.

6.2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho

Durante a execução dos serviços deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e saúde no trabalho, especialmente:

- **NR-18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- **NR-35** – Trabalho em Altura;
- **NR-6** – Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

A empresa contratada deverá adotar todas as medidas de prevenção necessárias para garantir a integridade física dos trabalhadores e usuários da área de lazer.

6.3. Diretrizes construtivas gerais

A execução dos serviços deverá observar as seguintes diretrizes técnicas:

- Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada e atender às especificações técnicas aplicáveis, preferencialmente com certificação de conformidade quando existente;
- As fundações, alvenarias, instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas conforme normas técnicas, garantindo estanqueidade, segurança e funcionalidade;
- Os elementos de acabamento (esquadrias, louças, metais, revestimentos e pintura) deverão ser aplicados conforme boas práticas construtivas, assegurando durabilidade e manutenção

simplificada;
- Todos os resíduos gerados durante a execução deverão ter destinação adequada, mantendo-se os ambientes organizados e livres de entulho;
- A fiscalização municipal poderá determinar ajustes nos métodos executivos ou substituição de materiais que não atendam às especificações técnicas ou ao padrão de qualidade exigido.

7. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS EMPREGADOS

A execução da obra compreenderá a **construção de dois salões menores** na área de lazer do Jardim Santa Efigênia, incluindo todos os serviços preparatórios, materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários para sua plena execução.

7.1 Serviços Preliminares

- Retirada de postes e sistemas de sustentação de alambrado;
- Retirada de entelamento metálico;
- Demolição manual de concreto armado;
- Transporte manual de entulho ensacado;
- Remoção de entulho com caçamba metálica;
- Execução de cerca em tela de aço galvanizado com mourões de concreto.

7.2 Infraestrutura

- Execução de brocas em concreto armado (Ø 20 cm);
- Escavações manuais em solo de 1ª e 2ª categoria;
- Montagem de formas em madeira;
- Colocação de armaduras em aço CA-50;
- Concretagem com concreto usinado fck = 25 MPa;
- Lastro de pedra britada;
- Alvenaria de embasamento em tijolo maciço;
- Impermeabilização em membrana de asfalto modificado;
- Aterro manual apiloado e carga manual de solo;
- Execução de cimentado desempenado.

7.3 Superestrutura

- Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos de 14 cm;
- Formas em madeira para elementos estruturais;
- Armaduras em aço CA-50;
- Concretagem e adensamento em elementos estruturais;
- Laje pré-fabricada mista vigota/lajota cerâmica com capa de concreto;
- Estrutura pontaletada para telhas onduladas;
- Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS;

- Instalação de calhas e rufos galvanizados.

7.4 Esquadrias

- Portas metálicas de enrolar manuais;
- Portas venezianas de abrir em alumínio anodizado branco.

7.5 Instalações Elétricas

- Eletrodutos de PVC corrugado e metálicos flexíveis;
- Caixas de passagem em PVC e ferro;
- Quadro de distribuição universal embutido;
- Disjuntores termomagnéticos unipolares e bipolares;
- Cabos de cobre flexíveis (2,5 mm² e 16 mm²);
- Interruptores simples e conjuntos de tomadas;
- Luminárias retangulares tipo calha fechada;
- Lâmpadas LED tubulares e lâmpadas LED com base E-27.

7.6 Instalações Hidráulicas

- Reservatórios em polietileno de 500 litros;
- Torneiras de boia;
- Tubulações de água fria em PVC rígido soldável;
- Registros de gaveta em latão;
- Caixas de gordura em alvenaria;
- Caixas sifonadas em PVC;
- Tubulações de esgoto em PVC DN 50 mm e DN 100 mm.

7.7 Louças, Metais e Acabamentos

- Pia/bancada em granito com frontão;
- Válvulas americanas;
- Engates flexíveis em PVC;
- Sifões plásticos sanfonados;
- Torneiras de mesa com bica móvel;
- Acabamentos cromados.

7.8 Revestimentos e Pisos

- Chapisco em paredes internas e externas;
- Emboço desempenado;
- Argamassa de regularização;
- Revestimento cerâmico esmaltado em pisos;
- Rejuntamento em placas cerâmicas;
- Rodapé cerâmico esmaltado.

7.9 Pintura

- Pintura acrílica em massa em superfícies externas;
- Pintura látex em massa em superfícies internas;
- Esmalte à base de água em superfícies metálicas.

7.10 Complementares, Limpeza e Finalização

- Corte e recomposição de elementos construtivos quando necessário;
- Remoção de resíduos e entulho conforme normas ambientais;
- Organização e limpeza das áreas de trabalho;

Entrega dos espaços em condições adequadas de uso, com acessos livres e seguros para realização das atividades comunitárias.

8. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços previstos neste Memorial Descritivo deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, normas da ABNT, orientações da fiscalização e demais disposições legais aplicáveis, de modo a assegurar a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a durabilidade da intervenção.

A execução dos serviços deverá observar os seguintes critérios:

- Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da competente Ordem de Serviço pela contratante e mediante apresentação da ART ou RRT do responsável técnico pela execução, devidamente registrada no conselho profissional competente;
- A contratada deverá manter acompanhamento técnico compatível com a natureza dos serviços, garantindo a presença de profissional habilitado e mão de obra qualificada para a execução das fundações, alvenarias, instalações hidráulicas e elétricas, colocação de esquadrias, louças, metais, revestimentos e pinturas;
- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade, cabendo à contratada apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, catálogos, especificações técnicas, certificados de conformidade, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios;
- A execução deverá observar rigorosamente as disposições deste memorial, especialmente quanto ao correto alinhamento das alvenarias, à adequada instalação das tubulações hidráulicas e elétricas, ao assentamento dos revestimentos cerâmicos e à aplicação das demãos de pintura previstas;
- A fiscalização da contratante terá plenos poderes para acompanhar, inspecionar e verificar a execução dos serviços, podendo determinar correções, substituições, paralisações pontuais ou refazimento de etapas que não atendam ao padrão de qualidade exigido;
- Os serviços deverão ser executados com as devidas medidas de segurança, incluindo isolamento da área de trabalho, sinalização, utilização de EPI e EPC e adoção de procedimentos compatíveis com as NR-18 e NR-35, aplicáveis às atividades de construção;

- A contratada deverá adotar todos os cuidados necessários para preservar a integridade dos elementos existentes da área de lazer, evitando danos a edificações já implantadas (banheiros, vestiários, pisos, esquadrias e instalações não contemplados diretamente pela intervenção);
- Quaisquer ajustes de execução decorrentes de condições verificadas em campo somente poderão ser realizados mediante ciência e aprovação da fiscalização, especialmente quando implicarem alteração de materiais, método executivo ou solução técnica inicialmente prevista;
- Ao término dos serviços, deverá ser verificada a estanqueidade das instalações hidráulicas, o correto funcionamento das instalações elétricas, a uniformidade dos revestimentos e pinturas, bem como a limpeza final das áreas atendidas;
- O descumprimento das determinações da fiscalização ou a execução de serviços em desacordo com este memorial implicará na obrigatoriedade de correção, substituição ou refazimento pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços executados será realizada com base nas quantidades efetivamente concluídas e aprovadas pela fiscalização, observando-se rigorosamente as unidades de medida estabelecidas na **planilha orçamentária** e neste Memorial Descritivo.

Serão adotados os seguintes critérios:

- As medições deverão considerar exclusivamente os serviços efetivamente concluídos, executados em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização;

- A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado para fins de medição, relatório simplificado de execução, acompanhado de registros fotográficos, memória de cálculo das quantidades executadas e demais documentos comprobatórios exigidos pela fiscalização;

- As medições poderão ser realizadas **in loco**, com acompanhamento da fiscalização da contratante e, quando necessário, do responsável técnico da contratada;

- Não serão considerados para efeito de medição os serviços executados em desacordo com este memorial, com as normas técnicas aplicáveis ou com as determinações da fiscalização;

- Caso sejam constatadas falhas de execução, utilização de materiais inadequados ou vícios construtivos, os serviços deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, antes de sua inclusão em medição;

- As quantidades executadas deverão ser compatíveis com os registros de acompanhamento da obra, com o Diário de Obra quando existente e com as verificações realizadas pela fiscalização;

- A medição dos serviços de **fundações, alvenarias, revestimentos, instalações hidráulicas e elétricas** será realizada conforme as dimensões e quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização;

- Os serviços relativos à instalação de **tubulações hidráulicas e elétricas** serão medidos conforme o comprimento efetivamente instalado e aceito pela fiscalização, incluindo conexões e acessórios;

- Os serviços de **pintura acrílica, látex e esmalte** serão medidos em função da área tratada e pintada, considerando a aplicação integral das demãos especificadas;

- Os serviços de **louças, metais e esquadrias** serão medidos por unidade instalada e aceita pela fiscalização;

- Os serviços de **demolição, recomposição de elementos construtivos e limpeza final** serão medidos conforme as unidades previstas na planilha orçamentária, considerando o volume ou área efetivamente executada;

- A medição será sempre realizada nas unidades previstas na planilha orçamentária (m², m, m³, kg, un ou outras), não sendo admitidas alterações de critérios ou extrapolações sem prévia aprovação da fiscalização.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços executados ficará condicionado à verificação, pela fiscalização da contratante, do atendimento integral às especificações técnicas, às normas aplicáveis e às disposições estabelecidas neste Memorial Descritivo.

Serão observados os seguintes critérios:

- O **recebimento provisório** ocorrerá na conclusão dos serviços e mediante comunicação formal da contratada. A fiscalização realizará vistoria técnica nos locais atendidos, verificando a conformidade da execução, a correta instalação das instalações hidráulicas e elétricas, bem como a qualidade dos acabamentos (esquadrias, louças, metais, revestimentos e pinturas);
- Caso sejam identificadas pendências, irregularidades ou serviços em desacordo com as especificações técnicas, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias antes da emissão do recebimento provisório;
- O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante verificação de que todos os trabalhos foram executados corretamente e que eventuais ajustes solicitados pela fiscalização foram devidamente atendidos;
- Somente serão aceitos os serviços executados em conformidade com as normas técnicas

aplicáveis, especialmente as normas da ABNT referentes a instalações prediais, revestimentos e sistemas construtivos, bem como com os critérios estabelecidos neste memorial;

- Serão avaliados, entre outros aspectos, o correto alinhamento das alvenarias, a estanqueidade das instalações hidráulicas, o funcionamento das instalações elétricas, a uniformidade dos revestimentos e pinturas e a limpeza final das áreas atendidas;
- Serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, com falhas de acabamento ou com utilização de materiais inadequados deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus para a contratante;
- O recebimento dos serviços será formalizado mediante emissão de **Termo de Recebimento Provisório** e, posteriormente, de **Termo de Recebimento Definitivo**, assinados pela fiscalização e pelos representantes da Administração;
- Durante o período de garantia contratual, a contratada deverá atender prontamente às solicitações da contratante para correção de eventuais defeitos ou falhas decorrentes da execução dos serviços ou da utilização de materiais inadequados.

Responsabilidade Pós-Obra

A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços executados pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contados da data do recebimento definitivo, nos termos do **art. 618 do Código Civil** e do **art. 119 da Lei nº 14.133/2021**, independentemente das demais garantias contratuais aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Memorial Descritivo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislações vigentes e orientações da fiscalização da contratante.

Qualquer omissão ou dúvida interpretativa acerca das especificações aqui descritas deverá ser solucionada mediante consulta às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às especificações técnicas da contratação e às orientações complementares da fiscalização.

Será de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada, transporte, armazenamento e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços de fundações, alvenarias, laje, cobertura, instalações hidráulicas e elétricas, colocação de esquadrias, louças, metais, revestimentos, pinturas e limpeza final, assegurando qualidade, segurança e durabilidade da intervenção.

A fiscalização da contratante poderá, a qualquer momento, exigir a substituição de materiais, componentes ou serviços que não atendam ao padrão de qualidade estabelecido neste memorial ou nas normas técnicas aplicáveis, não gerando, por esse motivo, qualquer ônus adicional para

a Administração.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários da área de lazer, observando as Normas Regulamentadoras aplicáveis (NR-18 e NR-35), bem como assegurar a preservação das instalações existentes e das áreas adjacentes durante a execução dos serviços.

Deverá ainda manter os ambientes organizados, livres de resíduos e em condições adequadas de limpeza e segurança ao longo de toda a execução da intervenção.

As disposições estabelecidas neste memorial complementam-se entre si e integram o conjunto de documentos que compõem a contratação, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições legais e normativas aplicáveis.

Salto, 7 de outubro de 2026.

Técnico Responsável:
Engº Eduardo Donizete Jordão
CREA SP nº 506.248.3382
Secretaria de Obras e Serviços Públicos